



DETRAN- GO

## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

PLACA  VEÍCULO (MODELO)

AUTO DE INFRAÇÃO  CÓDIGO DA INFRAÇÃO

DATA EM QUE ESTAVA CONDUZINDO O VEÍCULO

NOME (CONDUTOR / INFRATOR)

NÚMERO DA CNH  CPF

Nº DE IDENTIDADE (RG)  UF

ENDEREÇO ATUALIZADO

BAIRRO  CIDADE

UF  CEP

DDD  TELEFONE

**Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste FICI e dos documentos que o acompanham.**

**DATA**

Assinatura do Condutor / Infrator

Assinatura do Proprietário do Veículo

### Observações:

1. A indicação do condutor infrator **somente** será acatada e produzirá seu efeitos legais se este *Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI* estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos citados no item abaixo.
2. O *FICI* deverá estar acompanhado de cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário do veículo ou de seu representante legal, que, neste caso, deverá juntar o documento que comprove a representação (procuração).
3. Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentação dos atos constitutivos da empresa e identificação do responsável pela mesma.
4. O proprietário poderá responder civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no *FICI*.
5. Caso o proprietário do veículo não informe o nome do condutor responsável pela infração, a pontuação será lançada em seu prontuário.
6. As assinaturas do condutor/ infrator e do proprietário do veículo deverão ser idênticas com as do último formulário do RENACH, de emissão das respectivas CNHs e serão conferidas pelo Detran/GO.
7. Quando o proprietário do veículo não for habilitado, sua assinatura será conferida com os documentos do processo de registro do veículo.
8. Em caso de Procuração, seguir as orientações descritas no site [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) no link: Serviços com Procuração.
9. A não identificação do condutor infrator acarretará as consequências constantes nos §§ 7º e 8º do Art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro.
10. Endereço para entrega do Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Av. Atilio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP: 74425-091.